



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-004254/989/16

Prefeitura Municipal: Suzanápolis

Exercício: 2016

Prefeito: Osmar Mendanha Dias

Advogados: Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP n° 116.258) e
Gian Carlo Vilas Boas da Silveira (OAB/SP n° 201.939)

APLICAÇÃO NO ENSINO	31,13%
DESPESAS COM FUNDEB	99,69%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	85,17%
DESPESAS COM PESSOAL	43,92%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	20,89%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	7,40%

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 9 de outubro de 2018, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, emitiu Parecer **favorável** à aprovação das Contas de 2016 do Prefeito de Suzanápolis, Senhor OSMAR MENDANHA DIAS, com recomendações; determinação para que a Municipalidade reveja seu quadro de pessoal nos moldes ora sugeridos, alerta quanto à consequência de eventual reincidência nos desacertos apontados e advertência para avaliação das condições da frota municipal, em razão das considerações feitas a este item.

Por se tratar de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no Sistema e.TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução n° 01/2011.

Publique-se.

São Paulo, 23 de outubro de 2018.


EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 26/10/18

